

DECRETO Nº 5.962, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.451, de 18 de abril de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 14.383,72 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos.).

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1309 0.232 – Subvenção Social para Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de

Média Complexidade

Ficha: 2128 – 3350 43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 14.383,72

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1309 0.191 – Subvenções a Entidades Sociais sem Fins Lucrativos

Ficha: 2085 – 3350 43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 14.383,72

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de abril de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

DO-e: 26/04/2017